



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	07/10/2024
Edição:	1946, Ano: VII
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	

**PORTARIA Nº. 259/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 058/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **MARY SOLANGE BEGA e VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
057/2024	JAIRLENE BALBINO FALCÃO VIAN	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Locação de imóvel com estrutura adequada para a sede do Conselho Tutelar durante 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados – MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de outubro de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Licitação Social da Contratada	Prescritivo Licitação
027/2024	JARLENE BALBINO FALCÃO VIAN	DEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024
Objeto do contrato		
Localização do imóvel com estrutura adequada para a sede do Conselho Tutelar durante 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Glória de Dourados - MS.		